

ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 28.760.485/0001-30

NIRE: 33.3.0032484-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 12 dias do mês de junho de 2019, às 10 horas, na sede social da **Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, salas 2201, 2202, 2203 e 2204, CEP 20030-905.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Henrique Labanca Novo e secretariados pelo Sr. Alan Duque Estrada Parker.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a homologação do aumento do capital social da Companhia, aprovado na ata de assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 10 de maio de 2019 ("AGE Aumento de Capital"), no montante de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), com a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional; **(ii)** reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto da Companhia para refletir o aumento de capital homologado no item (i) acima; **(iii)** consolidação do estatuto da Companhia; e **(iv)** autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue:

5.1. Aprovar, por unanimidade, a homologação do aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito

§

✓

bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).

- 5.1.1. Consignar que a AGE Aumento de Capital aprovou aumento do capital social da Companhia no montante de até R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a subscrição de até 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.
- 5.1.2. Consignar que, durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no montante total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), conforme boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia.
- 5.1.3. Consignar que, as 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas nos termos do item 5.1.2 acima, foram totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, conforme boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia.
- 5.1.4. Consignar que, do preço total de emissão das ações ora emitidas, correspondente a R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), a integralidade será destinada à formação de capital da Companhia.
- 5.1.5. Em razão da homologação do Aumento do Capital Social ora aprovado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), dividido em 8.582.323.089 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove) novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

S

2

5.2. Aprovar, por unanimidade, em razão da homologação do Aumento do Capital aprovada nos termos do item 5.1 acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), dividido em 8.582.323.089 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5.3. Aprovar, por unanimidade, a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a nova redação do *caput* do artigo 5º do estatuto aprovada nos termos do item 5.2 acima, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

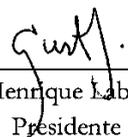
5.4. Aprovar, por unanimidade, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 acima.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019. **Mesa:** aa) Gustavo Henrique Labanca Novo (Presidente); e (aa) Alan Duque Estrada Parker (Secretário). **Acionistas presentes:** (aa) GDF International; (aa) Engie Brasil Energia S.A.; e (aa) Caisse de Dépôt et Placement du Québec.

Confere com a ata lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

Mesa:



Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME n.º 28.760.485/0001-30
NIRE: 33.3.0032484-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2019**

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ n.º 28.760.485/0001-30
NIRE 33300324844

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º – Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, salas 2201, 2202, 2203 e 2204, CEP 20030-905, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.760.485/0001-30 e NIRE n.º 33.3.0032484-4, podendo abrir, transferir e extinguir outras sucursais, filiais, agências e escritórios no país, mediante deliberação da diretoria.

Art. 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º – A Companhia tem por objeto social: (i) participar no capital de outras sociedades, quer como acionista ou sócia ou, ainda, como em consócios de empresas; e (ii) empreendimentos imobiliários, por meio da administração por conta própria de imóveis próprios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º – O Capital Social é de R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), dividido em 8.582.323.089 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

8

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0032484-4 Protocolo: 00-2019/353076-7 Data do protocolo: 14/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2019 SOB O NÚMERO 00003661458 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1283A72ACA06190FDC4B5B2D6D46E0030A942BA0265A077957ECA69C0F402F28

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/28



Parágrafo único – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º – Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º – Além das demais hipóteses previstas em lei ou neste estatuto social, as assembleias gerais serão convocadas pelo diretor presidente.

§ 2º – O acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social poderá ser convocado por mensagem eletrônica ou carta expedidas antes da data da primeira publicação do edital de convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 2 (dois) exercícios sociais.

§ 3º – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

§ 4º – As assembleias gerais serão presididas pelo diretor presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro diretor ou por acionista escolhido entre os presentes, devendo o presidente da assembleia geral escolher um dos presentes para servir de secretário, o qual poderá ou não ser acionista.

Art. 7º – Além das competências previstas em lei, compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:

I – constituição de procuradores para a representação da Companhia em qualquer dos atos listados nos incisos seguintes, ressalvado o disposto no Art. 13;

II – prática de quaisquer atos a título gratuito, concessão de avais ou garantias em qualquer obrigação de terceiros ou assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros, salvo controladas da Companhia;

III – celebração de contratos ou assunção de quaisquer obrigações cujo valor individual seja superior ao equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), conforme cotação de venda da moeda norte-americana, divulgada na página da internet do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br) sobre taxas de Câmbio na opção “Cotação e boletins”,

“Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data”, disponível na data de celebração do contrato ou assunção da obrigação;

IV – aquisição, transferência, venda ou oneração de quaisquer participações acionárias detidas pela Companhia;

V – contratação ou dispensa de auditores independente;

VI – emissão ou resgate de ações;

VII - declaração de lucros ou pagamento de juros sobre o capital próprio;

VIII – pedido de falência ou recuperação judicial;

IX – prática de qualquer ato relacionado à incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia ou de qualquer outra controlada ou coligada da Companhia; e

X – prática de qualquer ato relacionado à liquidação da Companhia ou de qualquer outra controlada ou coligada da Companhia, bem como à eleição e destituição de liquidante e à aprovação de suas contas.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º – A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sendo necessariamente um Diretor Presidente, e um Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I – ao Diretor Presidente compete:

- a) estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir;
- b) dirigir e coordenar a administração geral da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando o desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelos Acionistas;
- c) dar cumprimento às deliberações dos Acionistas e às disposições do Estatuto Social;
- d) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) representar institucionalmente a Companhia; e

- g) reportar e manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações.

II – ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

- a) disponibilizar uma estrutura de capital em linha com a estratégia e com as necessidades da Companhia;
- b) gerenciar o fluxo de caixa, obter fontes de financiamento e representar a Companhia junto a instituições financeiras;
- c) zelar pela boa utilização dos recursos financeiros e por um adequado retorno sobre o capital investido;
- d) assegurar a correta contabilização das transações da Companhia e o cumprimento de suas obrigações fiscais;
- e) preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a Companhia em atendimento às determinações legais vigentes; e
- f) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles, reportar o desempenho financeiro da Companhia e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia.

§ 1º – Os diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio.

§ 2º – Os diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos diretores.

Art. 9º – Os diretores terão todos os poderes para gerir e administrar a Companhia, competindo-lhes a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, observado o disposto na legislação aplicável, neste estatuto e nas deliberações da assembleia geral.

Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, cabe à Diretoria Executiva:

I – elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, quando for o caso;

II – elaborar o orçamento anual da Companhia;

III – aprovar qualquer revisão do orçamento anual; e

IV – celebrar contratos de mútuo ou financiamento, inclusive por meio de emissão de quaisquer títulos, bem como celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato ou acordo, desde que tais operações envolvam valores de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), conforme cotação de venda da moeda norte-americana, divulgada na página da internet do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br) sobre taxas de Câmbio na opção “Cotação e boletins”, “Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data”, disponível na data de celebração do contrato ou assunção da obrigação.

7

Art. 10 – No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer diretor, o Diretor Presidente indicará um dos diretores para acumular as funções do diretor impedido, inclusive a sua.

Art. 11 – No caso de vacância, o Diretor Presidente e, em sendo seu o cargo vacante, qualquer diretor convocará a assembleia geral para eleger novo diretor para preencher o cargo vacante, pelo prazo remanescente do mandato.

Art. 12 - Exceto as procurações para representação da Companhia nas assembleias gerais de acionistas, assembleias ou reuniões de sócias e reuniões de consorciadas, cuja competência é do Diretor Administrativo e Financeiro, agindo individualmente, as demais procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, as quais deverão especificar os poderes outorgados e prazos, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos ou judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado.

Art. 13 - Em qualquer dos atos listados no Art. 7º e em qualquer outro ato ou instrumento, criando, modificando ou extinguindo qualquer direito ou obrigação da Companhia, a Companhia deverá obrigatoriamente ser representada por:

- I – o Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor;
- II – Qualquer Diretor em conjunto com um procurador, dentro dos limites específicos a ele outorgados;
- III – dois procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos, dentro dos limites a eles outorgados; e
- IV – um procurador nas assembleias gerais de acionistas, assembleias ou reuniões de sócias e reuniões de consorciadas.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 – O conselho fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, na forma da lei, sendo constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a assembleia geral seguinte, podendo ser reeleitos.

Art. 15 – Os membros do conselho fiscal serão eleitos pela assembleia geral que deliberar sua instalação, a qual também fixará a remuneração dos membros do conselho fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 16 – O conselho fiscal terá as atribuições e poderes previstos na lei.

8

11

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 – O exercício social da Companhia encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 18 – Ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais aplicáveis, os quais serão submetidos à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

§ 1º – Após as deduções previstas em lei, a assembleia geral deliberará sobre a distribuição dos lucros que, consoante proposta da diretoria e de opinião prévia do conselho fiscal, se instalado, terá a seguinte destinação:

I – 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e

III – o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela assembleia geral.

Art. 19 – A Companhia poderá levantar balanços a qualquer momento e, mediante deliberação da assembleia geral, distribuir dividendos intermediários e intercalares com base nesses balanços, observado o disposto no § 1º do Art. 18.

Art. 20 – A Companhia, mediante deliberação da assembleia geral, poderá pagar juros remuneratórios sobre o capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 21 – A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação.

8

9



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).
- Subscritor:** Engie Brasil Energia S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pística, 5064, 8º andar, CEP 88025-255, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.474.103/0001-119 (“Subscritor”).
- Características da Emissão:** Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).
- Ações Subscritas:** 1.722.244.707 (um bilhão, setecentos e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Subscrição:** R\$ 1.722.244.707 (um bilhão, setecentos e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.
- Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:

Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0032484-4 Protocolo: 00-2019/353076-7 Data do protocolo: 14/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2019 SOB O NÚMERO 00003661458 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1283A72ACA06190FDC4B5B2D6D46E0030A942BA0265A077957ECA69C0F402F28

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 12/28



Reserva de sobras: O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171, § 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

Mesa:

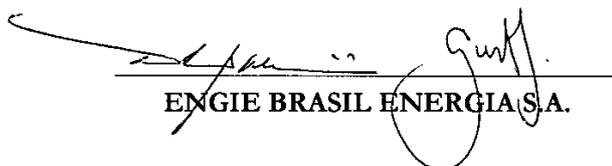


Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

Subscritor:



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).
- Subscritor:** Caisse de Dépôt et Placement du Québec, entidade constituída sob a lei que diz respeito à Caisse de dépôt et placement du Québec, conforme publicada em Les Publications du Québec, pelo governo da Província do Québec, com sede na Cidade de Montreal, Província de Quebec, Canadá, na Jean-Paul-Riopelle Place, 1000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.406.369/0001-80 (“Subscritor”).
- Características da Emissão:** Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).
- Ações Subscritas:** 704.644.682 (setecentos e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Subscrição:** R\$ 704.644.682 (setecentos e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.
- Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:

Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0032484-4 Protocolo: 00-2019/353076-7 Data do protocolo: 14/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2019 SOB O NÚMERO 00003661458 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1283A72ACA06190FDC4B5B2D6D46E0030A942BA0265A077957ECA69C0F402F28

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

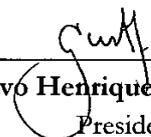
Pag. 14/28



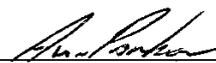
Reserva de sobras: O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171, § 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

Mesa:



Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

Subscritor:



CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC

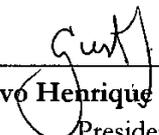
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).
- Subscritor:** Caisse de Dépôt et Placement du Québec, entidade constituída sob a lei que diz respeito à Caisse de dépôt et placement du Québec, conforme publicada em Les Publications du Québec, pelo governo da Província do Québec, com sede na Cidade de Montreal, Província de Quebec, Canadá, na Jean-Paul-Riopelle Place, 1000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.406.369/0001-80 (“Subscritor”).
- Características da Emissão:** Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).
- Ações Subscritas:** 996 (novecentos e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Subscrição:** 996 (novecentos e noventa e seis reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.
- Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:
- Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6
- Reserva de sobras:** O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e

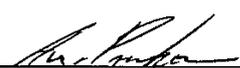
tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171, § 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

Mesa:



Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

Subscritor:



CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).
- Subscritor:** Caisse de Dépôt et Placement du Québec, entidade constituída sob a lei que diz respeito à Caisse de dépôt et placement du Québec, conforme publicada em Les Publications du Québec, pelo governo da Província do Québec, com sede na Cidade de Montreal, Província de Quebec, Canadá, na Jean-Paul-Riopelle Place, 1000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.406.369/0001-80 (“Subscritor”).
- Características da Emissão:** Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).
- Ações Subscritas:** 2.299.166.983 (dois bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Subscrição:** R\$ 2.299.166.983 (dois bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.
- Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:

Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0032484-4 Protocolo: 00-2019/353076-7 Data do protocolo: 14/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2019 SOB O NÚMERO 00003661458 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1283A72ACA06190FDC4B5B2D6D46E0030A942BA0265A077957ECA69C0F402F28

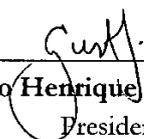
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 18/28



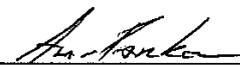
Reserva de sobras: O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171, § 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Mesa:



Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

Subscritor:



CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC

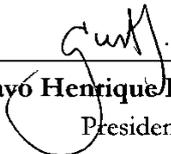
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).
- Subscritor:** Engie Brasil Energia S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pística, 5064, 8º andar, CEP 88025-255, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.474.103/0001-119 (“Subscritor”).
- Características da Emissão:** Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).
- Ações Subscritas:** 1.067.009.907 (um bilhão, sessenta e sete milhões, nove mil e novecentos e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Subscrição:** 1.067.009.907 (um bilhão, sessenta e sete milhões, nove mil e novecentos e sete reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.
- Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:
- Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6
- Reserva de sobras:** O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171,

§ 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Mesa:

 _____ Gustavo Henrique Labanca Novo Presidente	 _____ Alan Duque Estrada Parker Secretário
--	---

Subscritor:



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).
- Subscritor:** **GDF International**, sociedade por ações, constituída sob as Leis da República Francesa, com sede na Cidade de Courbevoie, em Place Samuel de Champlain, 1, 92400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.639.278/0001-74 (“Subscritor”).
- Características da Emissão:** Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).
- Ações Subscritas:** 1.000 (mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Subscrição:** R\$ 1.000,00 (mil reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.
- Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:
- Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6
- Reserva de sobras:** O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171,

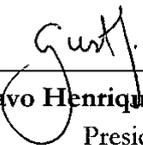
S

VA

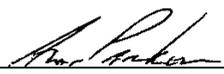
§ 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

Mesa:



Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

Subscritor:



GDF INTERNATIONAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- Emissora:** Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).
- Subscritor:** **GDF International**, sociedade por ações, constituída sob as Leis da República Francesa, com sede na Cidade de Courbevoie, em Place Samuel de Champlain, 1, 92400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.639.278/0001-74 (“Subscritor”).
- Características da Emissão:** Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).
- Ações Subscritas:** 1.892.673.614 (um bilhão, oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Preço de Subscrição:** R\$ 1.892.673.614 (um bilhão, oitocentos e noventa e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.
- Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:

Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6

8

✓

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0032484-4 Protocolo: 00-2019/353076-7 Data do protocolo: 14/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2019 SOB O NÚMERO 00003661458 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1283A72ACA06190FDC4B5B2D6D46E0030A942BA0265A077957ECA69C0F402F28

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

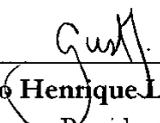
Pag. 24/28



Reserva de sobras: O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171, § 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

Mesa:



Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

Subscritor:



GDF INTERNATIONAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade por ações, constituída sob as Leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, CEP 20030-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 (“Companhia”).

Subscritor: GDF International, sociedade por ações, constituída sob as Leis da República Francesa, com sede na Cidade de Courbevoie, em Place Samuel de Champlain, 1, 92400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.639.278/0001-74 (“Subscritor”).

Características da Emissão: Aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R\$ 8.582.323.089,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 8.582.321.889,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), mediante a emissão de 8.582.321.889 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., a ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional (“Aumento de Capital”).

Ações Subscritas: 896.580.000 (oitocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de Subscrição: R\$ 896.580.000,00 (oitocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta reais), com um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação emitida, fixado de acordo com e nos termos do inciso I, §1º do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o qual será integralmente destinado à formação de capital da Companhia.

Forma de Integralização: Em moeda corrente nacional, na presente data, mediante transferência eletrônica direta (TED) de fundos disponíveis para a conta bancária da Companhia indicada abaixo:

Beneficiário: Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.
CNPJ/ME: 28.760.485/0001-30
Banco: Banco Bradesco S.A. (237)
Agência: 2373-6
Conta corrente: 8531-6

Reserva de sobras: O Subscritor solicita reserva de sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e

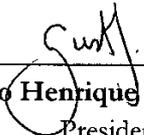
S

W

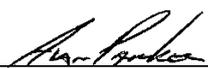
tempestivamente, exerceu por meio deste instrumento nos termos do artigo 171, § 7º da Lei das S.A., podendo o subscritor solicitar, no ato de subscrição das sobras, um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Mesa:



Gustavo Henrique Labanca Novo
Presidente



Alan Duque Estrada Parker
Secretário

Subscritor:



GDF INTERNATIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN1995848260

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GAS PARTICIPACOES S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.760.485/0001-30
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

Número de Controle: RJ83357385 - 28760485000130

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MAURICIO STOLLE BAHR	CPF 748.528.847-49
LOCAL E DATA 13/06/19	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Wallace Amador T. Cavalho</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

